

CONTRATO Nº 122/2019/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 07/11/2017 (**CONTRATO Nº 069/2017/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 420 a 432 do Processo nº 0656/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **MASTER REMOÇÕES LTDA-EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **MASTER REMOÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.836.529/0001-57, com sede na Rua Dr. Paulo Monteiro Mendes, nº 163, bairro Monte Castelo, Volta Redonda, RJ, RJ, CEP: 27.253-050, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WEIDISSON MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52795801, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 072.944.587-90 e **LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 52806773, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 087.645.937-89, residentes e domiciliados na Rua Alimo Antônio Francisco, nº 175, Jardim Belvedere, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 07/11/2017 (**CONTRATO Nº 069/2017/FMS/SMS/PMVR**), relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **transporte de pacientes recém-nascidos, crianças e adultos, de alto risco de vida e de caráter eletivo**, internados nos hospitais e na unidades de urgência e emergência para outros hospitais e laboratórios dentro ou fora do Município de Volta Redonda, mediante utilização de ambulância de suporte avançado, tipo D, (**AMBULÂNCIA UTI MÓVEL**), dotada de equipamentos e integrada com profissionais de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003 e a Resolução 375/2011 do Conselho Federal de Enfermagem, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **0656/2017/FMS/SMS/PMVR**, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Comprovada pela fiscalização a necessidade de alteração e remanejamento de quantidade dos itens conforme demonstrado na Planilha às fls. 652/654, 666/668 e anuência da **CONTRATADA** às fls. 664, o que foi devidamente autorizado pela autoridade competente às fls. 737, Parecer da PGM às fls. 724/732, constantes no Processo Administrativo nº 0656/2017/FMS/SMS/PMVR, e quadro abaixo:

ITEM	QUANT ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	535	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Dentro do Município de Volta Redonda/RJ.	721,70	386.109,50

02	55	U	Remoção de paciente com idade de 01 dia a 12 anos. TRAJETO: Dentro do Município de Volta Redonda/RJ.	927,90	51.034,50	
03	13	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ até Barra Mansa/RJ.	824,90	10.723,70	
04	35	U	Remoção de paciente com idade de 01 dia a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ até Barra Mansa/RJ.	927,90	32.476,50	
05	08	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ até Resene8/RJ.	1.546,51	12.372,08	
06	07	U	Remoção de paciente com idade de 01 a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ até Resende/RJ.	1.752,71	12.268,97	
07	16	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ para Rio de Janeiro/Capital.	2.863,91	45.822,56	
08	10	U	Remoção de paciente com idade de 01 a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ para Rio de Janeiro/Capital.	3.665,81	36.658,10	
09	04	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ para São Paulo/Capital.	4.009,48	16.037,92	
10	04	U	Remoção de paciente com idade de 01 a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ para São Paulo/Capital.	4.639,53	18.558,12	
11	02	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ/Itaperuna/RJ.	7.500,00	15.000,00	
12	08	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ/Petrópolis/RJ.	5.500,00	44.000,00	
13	150	U	Valor da hora parada que exceda as 02 (duas) horas iniciais após a chegada ao local do destino do paciente.	104,57	15.685,50	
15	125	U	Valor por hora para atender 28 dias de evento/ano de Volta Redonda (Remoção do local do evento até a unidade hospitalar).	286,39	35.798,75	
VALOR TOTAL					732.546,20	

CLÁUSULA SEGUNDA:

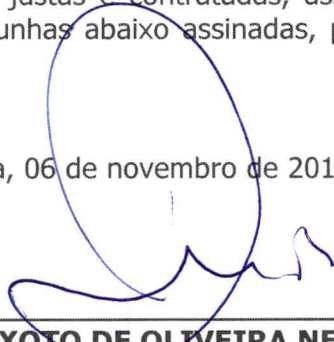
Com as alterações nos quantitativos o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 732.546,20** (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Termo Aditivo, não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2019.



ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
 p/MUNICÍPIO

Weidisson Marcos de Oliveira

WEIDISSON MARCOS DE OLIVEIRA
 p/CONTRATADA

Luciana Ferreira de Oliveira

LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
 p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *Arlene Corty da Silva Faria*

 Coordenadora FMS/SMS
 Mat.: 297437

1-

2- *Chueza*

 PMUR. 200956

2-